



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 03/2025

Processo nº 23086.016518/2025-24

### PREÂMBULO

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições legais e com base nas diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o presente edital de seleção, em fluxo contínuo para a formação de cadastro de reserva, para bolsistas de iniciação à docência no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa selecionar regularmente estudantes matriculados nos cursos de licenciatura da UFVJM para atuar como bolsistas de iniciação à docência no âmbito do PIBID, com o objetivo de integrar ações que promovam a articulação entre a universidade e as escolas públicas de Educação Básica, estimulando a formação de professores e o aprimoramento da prática docente.

1.2. Os subprojetos e os respectivos cursos de Licenciatura que compõem os Núcleos de Iniciação à Docência (NIDs) são apresentados no QUADRO 1. Os critérios de seleção são os estabelecidos de forma geral pelo presente edital, e de forma específica nos anexos indicados no quadro a seguir.

**QUADRO 1** – Subprojetos que compõem o Programa PIBID da UFVJM, cursos de licenciatura e respectivo critério de seleção

| SUBPROJETO/Núcleos de Iniciação à Docência (NIDs)     | LICENCIATURA                      | CRITÉRIOS DE SELEÇÃO |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| ALFABETIZAÇÃO (núcleo presencial)                     | Pedagogia                         | ANEXO I              |
| ALFABETIZAÇÃO (núcleo EaD)                            | Pedagogia modalidade a distância  | ANEXO II             |
| BIOLOGIA                                              | Ciências Biológicas               | ANEXO III            |
| EQUIDADE                                              | Licenciatura em Educação do Campo | ANEXO IV             |
| EDUCAÇÃO FÍSICA                                       | Educação Física                   | ANEXO V              |
| MATEMÁTICA (núcleo presencial)                        | Matemática                        | ANEXO VI             |
| MATEMÁTICA (núcleo EaD)                               | Matemática modalidade a distância | ANEXO VII            |
| INTERDISCIPLINAR GEOGRAFIA/HISTÓRIA (núcleo História) | História                          | ANEXO VIII           |

|                                                           |                                   |            |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|
| INTERDISCIPLINAR GEOGRAFIA/HISTÓRIA<br>(núcleo Geografia) | Geografia                         | ANEXO IX   |
| LETRAS (núcleo Letras Português/Espanhol)                 | Letras Português/Espanhol         | ANEXO X    |
| LETRAS (núcleo Letras Português/Inglês )                  | Letras Português/Inglês           | ANEXO XI   |
| INTERDISCIPLINAR QUÍMICA/BIOLOGIA                         | Química ou Ciências<br>Biológicas | ANEXO XII  |
| PEDAGOGIA (núcleo presencial)                             | Pedagogia                         | ANEXO XIII |

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A seleção será realizada em caráter de fluxo contínuo, com possibilidade de ingresso de novos bolsistas conforme a disponibilidade de vagas ao longo da vigência do Projeto Institucional, Outubro de 2026.

2.2. Este edital seguirá as normativas da CAPES, conforme o Edital CAPES PIBID Nº 10/2024 e demais legislações vigentes.

2.3. As atividades desempenhadas pelos bolsistas se alinharão aos objetivos do PIBID e às demandas das escolas-campo participantes.

## 3. DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

3.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

3.2. A Iniciação à Docência é definida como a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

3.3. Os projetos fomentados pela CAPES no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES), em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES, considerando-se as seguintes definições:

I - **Projeto Institucional:** o projeto a ser submetido à CAPES pela IES interessada em participar do PIBID, conforme orientações estabelecidas em edital;

II - **Escola Parceira:** a escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades dos PIBID.

III - **Bolsista de Iniciação à Docência:** estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES.

IV - **Coordenador Institucional:** o professor da IES, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.

V - **Coordenador de Área de gestão de processos educacionais:** o professor de licenciatura que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional;

VI - **Coordenador de Área:** o professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; e

VII - **Supervisor:** o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

3.4. O Projeto Institucional da UFVJM é composto pelos Subprojetos relacionados no QUADRO 1, definidos pelas áreas dos cursos de licenciatura.

3.5. Cada Subprojeto será composto por um ou mais Núcleos de Iniciação à Docência (NID).

3.6. O Núcleo de Iniciação à Docência (NID) é composto por 1 (um) Coordenador de área, 3 (três) supervisores e 24 (vinte e quatro) bolsistas de Iniciação à Docência, conforme quantitativo definido no Edital CAPES No 10 de 2024.

#### **4. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

4.1. O PIBID apresenta os seguintes objetivos:

- I - incentivar a formação de professores(as) da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;
- II - enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- III - promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores(as);
- IV - inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;
- V - valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus(suas) professores(as) como coformadores(as) dos(as) futuros(as) docentes;
- VI - contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos(as) licenciandos(as);
- VII - induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;
- VIII - contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do PIBID; e
- IX - propiciar aos(às) estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

5.1. São atribuições do bolsista de iniciação à docência:

- I - realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de quarenta horas mensais ao PIBID;
- II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- IV - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;
- VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

## **6. DOS REQUISITOS**

6.1. São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa PIBID:

- I - ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- II - estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura da UFVJM, na área do subprojeto;
- III - ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela UFVJM;
- IV - ter disponibilidade de dedicação semanal de no mínimo 10 (dez) horas nas atividades do PIBID, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e de férias do calendário acadêmico;
- V - a participar da seleção de apenas um dos subprojeto;
- VI - não estar vinculado(a) a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);
- VII - não acumular a bolsa em qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento;
- VIII - cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico [Plataforma Freire](#), que será utilizado na inscrição e para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- IX - estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a publicação do resultado;
- X - firmar Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

6.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no programa. E esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a Capes e nem com a escola parceira onde realizam as atividades do Projeto;

6.3. No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Escola Parceira.

## **7. DAS BOLSAS**

7.1. A participação no programa na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

7.2. Na proposta encaminhada eletronicamente, o licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global para o período da execução dos serviços propostos, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto.

7.3. O pagamento será creditado no mês subsequente ao mês de referência das atividades realizadas.

7.4. Todos os bolsistas devem firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

7.5. A bolsa do PIBID é no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas ID.

7.6. A vigência da bolsa está limitada ao período de execução do subprojeto.

7.7. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá gerar a substituição do(a) bolsista, pelo próximo candidato(a) do cadastro de reserva.

7.8. A manutenção das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da CAPES, que é a agente financiadora do Programa.

7.9. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

- I - as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- II - o participante estiver afastado do projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos no artigo 33 do EDITAL CAPES Nº 10/2024;
- III - o estudante receba outras bolsas pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES. Não se aplica a vedação a bolsa do Programa de Bolsa Permanência, paga pelo FNDE;
- IV - for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à acumulação de bolsa identificado em qualquer período e ausência de prestação de contas; e
- V - possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou coordenadores de área.

7.10. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, serão considerados os meses de referência da vinculação do bolsista no sistema de gestão de bolsas da CAPES, independentemente da data de realização do pagamento ao beneficiário.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1. As inscrições ocorrerão de forma contínua, a partir de **29/01/2025**, e são válidas até Outubro de 2026, prazo de vigência desta edição do Projeto Institucional do PIBID/UFVJM.

8.2. A inscrição será realizada por meio do formulário eletrônico, disponível no link: [INSCRIÇÃO](#).

8.3. No ato da inscrição deverá ser anexado ao formulário eletrônico, os seguintes documentos (em formato pdf):

- I - Cópia da primeira página do currículo da Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico [Plataforma Freire \(https://freire.capes.gov.br/portal/\)](https://freire.capes.gov.br/portal/);
- II - Histórico escolar (emitido pelo e-Campus), ou comprovante de matrícula para os candidatos ingressantes (calouros).
- III - Carta de motivação (até 1 página) explicando o interesse em participar do programa (Modelo ANEXO XIV).
- IV - Declaração de disponibilidade de tempo para as atividades do PIBID (Modelo ANEXO XV).
- V - Terão as inscrições indeferidas, os candidatos que:
- VI - não apresentarem matrícula ativa nos cursos da área do subprojeto;
- VII - encaminharem documentação incompleta;
- VIII - encaminharem documentos em branco, ilegíveis ou corrompidos.

8.4. A homologação da inscrição será divulgada em até 10 (dez) dias úteis após a submissão dos documentos, por e-mail ao candidato.

8.5. Em caso de recurso a interposição deverá ser encaminhada por e-mail ao Coordenador de Área do subprojeto (contato de e-mail no ANEXO específico), com cópia para [pihid@ufvjm.edu.br](mailto:pihid@ufvjm.edu.br), dentro do prazo **2 (dois) dias** úteis após o recebimento do e-mail de homologação da inscrição.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O processo de seleção e classificação dos(as) candidatos(as) será conduzido pelo(s) Coordenador(es) de Área do Subprojeto.

9.2. O processo seletivo será realizado por meio de análise documental, avaliação da carta de motivação e conforme critérios específicos de cada subprojeto, os quais constam nos ANEXOS deste

edital.

9.3. Para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - discente com menor número de reprovações no histórico escolar;
- II - discente com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- III - discente de maior idade.

9.4. O cadastro de reservas é válido até Outubro de 2026, prazo de vigência do Projeto Institucional do PIBID/UFVJM.

## **10. DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS**

10.1. Os candidatos que compõem o cadastro de reservas serão convocados conforme a disponibilidade de vagas nos Subprojetos.

10.2. A convocação será realizada por meio de:

- I - Publicação no site oficial da UFMG ([www.ufvm.edu.br/prograd](http://www.ufvm.edu.br/prograd));
- II - Envio de e-mail ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

10.3. Após a convocação, o candidato terá até **05 (cinco) dias úteis** para manifestar formalmente sua participação no programa.

10.4. Caso o candidato não se manifeste no prazo estipulado, será considerado desistente, e a vaga será destinada ao próximo candidato na ordem de classificação.

10.5. Os bolsistas convocados deverão participar obrigatoriamente de reuniões iniciais de planejamento e formação, conforme cronograma planejado pela coordenação do subprojeto.

## **11. DA RESERVA DE VAGA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

11.1. Será destinada 1(uma) vaga para cada Subprojeto em conformidade com o Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

11.2. O laudo deverá constar o CID, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico e terá validade de um ano a contar da data de emissão.

11.3. A comissão avaliadora solicitará condições especiais para a realização da entrevista, com intérprete de LIBRAS, se identificada a necessidade.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG.

## **13. DOS ANEXOS**

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- 13.1.1. Anexo I – Instruções específicas - Subprojeto Alfabetização (Núcleo presencial).
- 13.1.2. Anexo II – Instruções específicas - Subprojeto Alfabetização (Núcleo EaD).
- 13.1.3. Anexo III – Instruções específicas - Subprojeto Biologia.
- 13.1.4. Anexo IV – Instruções específicas - Subprojeto Equidade.
- 13.1.5. Anexo V – Instruções específicas - Subprojeto Educação Física.
- 13.1.6. Anexo VI – Instruções específicas - Subprojeto Matemática (Núcleo presencial).
- 13.1.7. Anexo VII – Instruções específicas - Subprojeto Matemática (Núcleo EaD).
- 13.1.8. Anexo VIII – Instruções específicas - Subprojeto Interdisciplinar Geografia/História (Núcleo de História).
- 13.1.9. Anexo IX – Instruções específicas - Subprojeto Interdisciplinar Geografia/História (Núcleo Geografia).

- 13.1.10. Anexo X – Instruções específicas - Subprojeto Letras (Núcleo Português/Espanhol).
- 13.1.11. Anexo XI – Instruções específicas - Subprojeto Letras (Núcleo Português/Inglês).
- 13.1.12. Anexo XII – Instruções específicas - Subprojeto Interdisciplinar Química/Biologia.
- 13.1.13. Anexo XIII – Instruções específicas - Subprojeto Pedagogia.
- 13.1.14. Anexo XIV – Carta de Motivação - Modelo.
- 13.1.15. Anexo XV - Declaração de disponibilidade de tempo.

O presente documento segue assinado pela Coordenadora Institucional do programa e pelo Diretor de Ensino da UFVJM.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Machado de Oliveira, Coordenação Institucional**, em 29/01/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1660721** e o código CRC **FA83BFE8**.

## ANEXOS AO EDITAL

## **ANEXO I – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

### **SUBPROJETO ALFABETIZAÇÃO**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**SUBPROJETO:** Alfabetização (Núcleo presencial)

**CURSO:** Pedagogia Licenciatura

**COORDENADORES DE ÁREA:** Denise Braga, Alexandre Gomes Soares

**CONTATO:** [pibid.alfabetizacao@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.alfabetizacao@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### **2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação a docência será presidida pelos coordenadores de área do subprojeto Alfabetização.

2.2 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Carta de Motivação (Modelo ANEXO XIV). Pontuação máxima: 50,0 (cinquenta) pontos;
- b) Histórico Escolar: CRA. Pontuação máxima: 50,0 (cinquenta) pontos.

#### **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO**

3.1 pertinência do conteúdo em relação aos itens previstos no modelo;

3.2 interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto Alfabetização - PIBID;

3.3 qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

## **ANEXO II – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

## **SUBPROJETO ALFABETIZAÇÃO (NÚCLEO EAD)**

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**SUBPROJETO:** Alfabetização (Núcleo EaD)

**CURSO:** Pedagogia Licenciatura modalidade a distância

**COORDENADORES DE ÁREA:** Simone Grace de Paula, Mara Lúcia Ramalho

**CONTATO:** [pibid.alfabetizacao.ead@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.alfabetizacao.ead@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

### **2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação a docência será presidida pelos coordenadores de área do subprojeto Alfabetização.

2.2 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Carta de motivação (Modelo ANEXO XIV). Pontuação máxima: 50,0 (cinquenta) pontos;
- b) Histórico escolar: CRA. Pontuação máxima: 50,0 (cinquenta) pontos.

### **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO**

3.1 pertinência do conteúdo em relação aos itens previstos no modelo;

3.2 interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto Alfabetização - PIBID;

3.3 qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

## **ANEXO III – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

### **SUBPROJETO BIOLOGIA**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**SUBPROJETO:** Biologia

**CURSO:** Ciências Biológicas Licenciatura

**COORDENADORES DE ÁREA:** Maria do Perpetuo Socorro Lima Costa, Maíra Figueiredo Goulart, Mario Mariano Ruiz Cardoso

**CONTATO:** [pibid.biologia@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.biologia@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### **2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelas Coordenadoras de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise da carta de motivação, conforme modelo no ANEXO XIV;
- b) Avaliação do histórico escolar;

2.3 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Avaliação do histórico escolar: 70,0 (setenta) pontos;
- b) Carta de motivação: 30,0 (trinta) pontos.

### **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:

3.1.1 avaliação das notas de Biologia contidas no histórico do Ensino Médio para os(as) estudantes que estão no 1º período do Curso de Graduação Licenciatura em Ciências Biológicas;

3.1.2 avaliação das notas do histórico do curso superior em andamento para os(as) estudantes que estão cursando a partir do segundo período em diante curso de Ciências Biológicas;

3.2 Serão critérios para avaliação da Carta de Motivação:

3.2.1 atendimento à estrutura, conforme modelo;

3.2.2 interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID Biologia;

3.2.3 qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza;

3.2.4 repertório de informações desenvolvidas na carta de motivação, coerente com experiências durante a escolarização e na trajetória em formação.

## **ANEXO IV – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

### **SUBPROJETO EQUIDADE**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**SUBPROJETO:** Equidade

**CURSO:** Licenciatura em Educação do Campo

**COORDENADORES DE ÁREA:** Carlos Henrique Silva de Castro; Márcio Jean Fialho de Sousa e Rosana Baptista dos Santos

**CONTATO:** [pibid.lec@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.lec@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### **2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelos Coordenadores de Área do Subprojeto, os quais ficam responsáveis por indicar em qual Núcleo do referido Subprojeto os candidatos selecionados à bolsista de iniciação à docência deverão atuar.

2.2 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Avaliação do histórico escolar: 70,0 (setenta) pontos;
- b) Carta de motivação: 30,0 (trinta) pontos.

#### **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:

- a) avaliação das notas do histórico do Ensino Médio para os(as) estudantes que estão no 1º período da LEC;
- b) avaliação das notas do histórico do curso superior em andamento para os(as) estudantes do segundo período em diante da LEC;

3.2 Serão critérios para avaliação do carta de motivação:

- a) atendimento à estrutura, conforme modelo;
- b) interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID;
- c) qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.
- d) repertório de informações desenvolvidas na carta de motivação, coerente com a trajetória na formação.

## **ANEXO V – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

### **SUBPROJETO EDUCAÇÃO FÍSICA**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**SUBPROJETO:** Educação Física

**CURSO:** Educação Física Licenciatura

**COORDENADORES DE ÁREA:** Hilton Fabiano Boaventura Serejo e Leandro Batista Cordeiro

**CONTATO:** [pibid.educacaoofisica@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.educacaoofisica@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### **2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação à docência será presidida pelos Coordenadores de área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pela seguinte etapa:

- a) Análise da Carta de Motivação, conforme modelo do ANEXO XIV;

#### **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1 Serão critérios para avaliação da Carta de Motivação:

- 3.1.1 atendimento à estrutura, conforme modelo;
- 3.1.2 interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Iniciação à Docência;
- 3.1.3 qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

## **ANEXO VI – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

### **SUBPROJETO MATEMÁTICA (NÚCLEO PRESENCIAL)**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**SUBPROJETO:** Matemática (Núcleo presencial)

**CURSO:** Matemática Licenciatura

**COORDENADORES DE ÁREA:** Tula Maria Rocha Moraes

**CONTATO:** [pibid.matematica@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.matematica@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### **2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção dos bolsistas de iniciação à docência será presidida pela Coordenadora de Área do subprojeto.

2.2 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Avaliação do histórico escolar: 70,0 (setenta) pontos;
- b) Carta de Motivação: 30,0 (trinta) pontos.

#### **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1 Serão critérios para avaliação da Carta de Motivação:

3.1.1 Atendimento à estrutura, conforme modelo;

3.1.2 Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Iniciação à Docência;

3.1.3 Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

3.2 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:

3.2.1 Ter cursado pelo menos uma das unidades curriculares pré-requisito para os Estágios (I, II, III ou IV ou Metodologia do Ensino de Matemática I ou II).

## **ANEXO VII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

### **SUBPROJETO MATEMÁTICA (NÚCLEO EAD)**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**SUBPROJETO:** Matemática (Núcleo EaD)

**CURSO:** Matemática Licenciatura modalidade a distância

**COORDENADORES DE ÁREA:** Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes

**CONTATO:** [pibid.matematicaead@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.matematicaead@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

## **2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção dos bolsistas de iniciação à docência será presidida pela Coordenadora de Área do subprojeto.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise do carta de motivação, conforme modelo no ANEXO XIV;
- b) Avaliação do histórico escolar (emitido pelo e-campus);

2.3 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:

- a) maior percentual de carga horária regimental concluída do curso;
- b) ter frequência devidamente comprovada nas unidades curriculares matriculadas;

## **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Avaliação do histórico escolar: 70,0 (setenta) pontos;
- b) Carta de Motivação: 30,0 (trinta) pontos.

3.2 Serão critérios para avaliação da Carta de Motivação:

3.2.1 Atendimento à estrutura, conforme modelo;

3.2.2 Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Iniciação à Docência;

3.2.3 Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

## **ANEXO VIII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

### **SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR GEOGRAFIA/HISTÓRIA (NÚCLEO HISTÓRIA)**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**SUBPROJETO:** Interdisciplinar Geografia/História (Núcleo História)

**CURSO:** História Licenciatura

**COORDENADORES DE ÁREA:** Ana Cristina Pereira Lage, Flávia Aparecida Amaral, Rosiane Ribeiro Bechler

**CONTATO:** [pibid.historia@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.historia@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### **2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação à docência será presidida pelas Coordenadoras de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise da carta de motivação, conforme modelo no ANEXO XIV;
- b) Avaliação do histórico escolar;
- c) Entrevista (agendamento por e-mail).

### **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Carta de motivação: 50 (cinquenta) pontos;
- a) Histórico escolar: 50 (cinquenta) pontos.

3.2 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:

- a) Aproveitamento nas unidades curriculares da área do ensino cursadas;
- b) Aproveitamento geral, sendo que aos estudantes que estiverem cursando o primeiro período será garantido 70% desta pontuação.

3.3 Serão critérios para avaliação do carta de motivação:

- a) atendimento à estrutura, conforme modelo;
- b) interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID;
- c) qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

## **ANEXO IX – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

### **SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR GEOGRAFIA/HISTÓRIA (NÚCLEO GEOGRAFIA)**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**SUBPROJETO:** Interdisciplinar Geografia/História (Núcleo Geografia)

**CURSO:** Geografia Licenciatura

**COORDENADORES DE ÁREA:** Cláudio Marinho

**CONTATO:** [pibid.geografia@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.geografia@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### **2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação à docência será presidida pelos Coordenadores de área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise da carta de motivação, conforme modelo no ANEXO XIV;

- b) Avaliação do histórico escolar;

### **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Avaliação do histórico escolar: 70,0 (setenta) pontos;
- b) Carta de motivação: 30,0 (trinta) pontos.

3.2 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:

- a) Maior número de unidades curriculares cursadas da área do ensino;
- b) Estar matriculado nas unidades curriculares de estágio supervisionado obrigatório.

3.3 Serão critérios para avaliação do carta de motivação:

- a) atendimento à estrutura, conforme modelo;
- b) interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID;
- c) qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

## **ANEXO X – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

### **SUBPROJETO LETRAS (NÚCLEO LETRAS PORTUGUÊS/ESPANHOL)**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**SUBPROJETO:** Letras (Núcleo Português/Espanhol)

**CURSO:** Letras

**COORDENADORES DE ÁREA:** Orlanda Miranda Santos

**CONTATO:** [pibid.letrasespanhol@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.letrasespanhol@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### **2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação à docência será presidida pelo Coordenador de Área do Subprojeto no qual está inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

- a) análise da carta de motivação, conforme modelo no ANEXO XIV;
- b) valiação do histórico escolar;
- c) Entrevista (agendamento por e-mail).

#### **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Carta de motivação: 20 (vinte) pontos;
- b) Histórico escolar: 50 (cinquenta) pontos;

c) Entrevista: 30 (trinta) pontos.

3.2 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:

a) Aproveitamento nas disciplinas da área do ensino;

b) Aproveitamento geral, sendo que aos estudantes que estiverem cursando o primeiro período será garantido 70% dessa pontuação.

3.3 Serão critérios para avaliação do carta de motivação:

a) atendimento à estrutura, conforme modelo;

b) interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID;

c) qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

3.4 Serão critérios para avaliação da entrevista:

a) desenvoltura na elaboração das respostas solicitadas;

b) demonstração de interesse e afinidade com a área do conhecimento e as especificidades do ensino.

## **ANEXO XI – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

### **SUBPROJETO LETRAS (NÚCLEO LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS)**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**SUBPROJETO:** Letras (Português/Inglês)

**CURSO:** Letras

**COORDENADORES DE ÁREA:** Edelweiss Vitol Gysel e Patrik Aparecido Vezali

**CONTATO:** [pibid.lettras@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.lettras@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### **2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO**

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

a) Análise da carta de motivação, conforme modelo no ANEXO XIV;

b) Avaliação do histórico escolar;

c) Entrevista (agendamento por e-mail).

#### **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1 Os candidatos serão classificados considerando:

a) Carta de motivação: 20 (vinte) pontos;

b) Histórico escolar: 50 (cinquenta) pontos.

c) Entrevista: 30 (trinta) pontos

3.2 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:

- a) Aproveitamento nas unidades curriculares da área do ensino já cursadas;
  - b) Aproveitamento geral, sendo que aos estudantes que estiverem cursando o primeiro período será garantido 70% desta pontuação.
- 3.3 Serão critérios para avaliação do carta de motivação:
- a) atendimento à estrutura, conforme consta no Anexo XIV;
  - b) interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID;
  - c) qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.
- 3.4 Serão critérios para avaliação da entrevista:
- a) desenvoltura na elaboração das respostas solicitadas;
  - b) demonstração de interesse e afinidade com a área do conhecimento e as especificidades do ensino.

## **ANEXO XIII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

### **SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR QUÍMICA/BIOLOGIA**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**SUBPROJETO:** Interdisciplinar Química/Biologia

**CURSO DE ATUAÇÃO:** Química Licenciatura (nas modalidades presencial e a distância) e Ciências Biológicas Licenciatura

**COORDENADORES DE ÁREA:** Aline de Souza Janerine e Cristina Fontes Diniz

**CONTATO:** [pibid.quimicabiologia@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.quimicabiologia@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### **2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação à docência será presidida pelas Coordenadoras de área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pela análise da carta de motivação, conforme modelo no ANEXO XIV.

#### **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1 Os candidatos serão classificados considerando a Carta de motivação: 100,0 (cem) pontos.

3.2 Serão critérios para avaliação do carta de motivação:

- a) atendimento à estrutura, conforme modelo;
- b) interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID;
- c) qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

d) repertório de informações desenvolvidas na carta de motivação, coerente com a trajetória na formação.

## **ANEXO XIII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

### **SUBPROJETO PEDAGOGIA**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**SUBPROJETO:** Pedagogia

**CURSO DE ATUAÇÃO:** Pedagogia Licenciatura presencial

**COORDENADORAS DE ÁREA:** Elayne de Moura Braga, Carla da Conceição de Lima e Bárbara Carvalho Ferreira

**CONTATO:** [pibid.pedagogia@ufvjm.edu.br](mailto:pibid.pedagogia@ufvjm.edu.br)

**NÚMERO DE VAGAS:** cadastro de reserva

#### **2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação à docência será presidida pelos Coordenadores de área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pela análise da carta de motivação, conforme modelo no ANEXO XIV.

#### **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.2 Serão critérios para avaliação do carta de motivação:

- a) atendimento à estrutura, conforme modelo;
- b) interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID;
- c) qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.
- d) repertório de informações desenvolvidas na carta de motivação, coerente com a trajetória na formação.

## **ANEXO XIV - CARTA DE MOTIVAÇÃO ([MODELO PARA BAIXAR](#))**

À Comissão de Seleção do Programa PIBID

**Assunto:** Carta de Motivação para Participação no Subprojeto (NOME) do PIBID/UFVJM

Prezados(as) Senhores(as),

Faça um breve relato sobre os seus objetivos de vida acadêmica e profissional, destacando a importância das unidades curriculares cursadas e as vivências formativas relacionadas a área de educação (projetos, ações, eventos, publicações, AACC, etc).

Disserte sobre os fatores que te motivaram a participar do processo de seleção para o programa e suas principais expectativas e disponibilidade de horário para atuação no mesmo. Finalize com outras observações que considerar pertinentes.

Atenciosamente,

LOCAL E DATA, [DADOS COMPLETOS].

[ASSINATURA]  
[NOME COMPLETO DO CANDIDATO]

## **ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO ( [MODELO PARA BAIXAR](#) )**

Eu, [NOME COMPLETO DO CANDIDATO], portador(a) do CPF [XXX.XXX.XXX-XX] e matrícula acadêmica [NÚMERO DA MATRÍCULA], regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura em [NOME DO CURSO], da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade de 40 horas semanais, para participar integralmente das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

São compromissos firmados:

- a) Participar das reuniões de planejamento e orientação promovidas pela coordenação do subprojeto;
- b) Desenvolver e executar ações pedagógicas junto às escolas-campo, conforme o cronograma planejado;
- c) Cumprir a carga horária semanal, respeitando as diretrizes estabelecidas pela CAPES e pela UFVJM;
- d) Dedicar o tempo necessário às atividades de estudo, planejamento e execução das tarefas relacionadas ao PIBID, de modo a garantir o bom andamento do subprojeto.

Estou ciente de que minha participação no programa exige comprometimento, assiduidade e dedicação às atividades, sendo a disponibilidade de tempo um requisito essencial para a continuidade da bolsa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

LOCAL E DATA, [DADOS COMPLETOS].

[ASSINATURA]  
[NOME COMPLETO DO CANDIDATO]

---

**Referência:** Processo nº 23086.016518/2025-24

SEI nº 1660721